



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 126

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.adolfo.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.adolfo.dioe.com.br

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.adolfo.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 126

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1115/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO A FORMALIZAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA ESTADUAL DA HABITAÇÃO.”

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, o convênio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – CIDADE LEGAL.

Art. 2º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 22 de Agosto de 2016.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Código Localizador: YHMP1FC3

LEI Nº. 1116/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA, ADENTRANDO A RODOVIA VICINAL QUE LIGA ADOLFO AO RIO TIETÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica prolongada a Avenida Orestes Villas Boas do limite de sua extensão com a Estrada Vicinal que liga Adolfo ao Rio Tietê, por uma distância média de 500,00 (quinhentos) metros, sentido ao Rio Tietê, com as seguintes medidas e confrontações:

Descrição do Prolongamento da Avenida Orestes Villas Boas

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas arbitraria N 250.623,4729m e E 149.688,7857m; Rodovia; deste, segue confrontando com Orestes Villas Boas, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°20'46” e 31,877 m até o vértice 2, de coordenadas N 250.604,5807m e E 149.714,4609m; Cerca; deste, segue confrontando com Edisom Voltolini, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°33'35” e 191,092 m até o vértice 3, de coordenadas N 250.422,3926m e E 149.656,8086m; Cerca; deste, segue confrontando com Cleonice Zapparoli Zaniboni, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°24'10” e 81,331 m até o vértice 4, de coordenadas N 250.344,7849m e E 149.632,4835m; Cerca; deste, segue confrontando com João Antonio Morelli, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°14'00” e 9,230 m até o vértice 5, de coordenadas N 250.335,9230m e E 149.629,9033m; Cerca; deste, segue confrontando com Anedino Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°44'04” e 64,405 m até o vértice 6, de coordenadas N 250.274,5791m e E 149.610,2852m; 197°25'36” e 59,619 m até o vértice 7, de coordenadas N 250.217,6969m e E 149.592,4304m; 197°23'36” e 85,133 m até o vértice 8, de coordenadas N 250.136,4568m e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Terça-feira, 23 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 126

Página 3 de 3

E 149.566,9815m; Rodovia; deste, segue confrontando com Orestes Villas Boas, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°08'09" e 30,297 m até o vértice 9, de coordenadas N 250.140,7445m e E 149.536,9893m; Cerca; deste, segue confrontando com Gilberto Castilho Ruiz, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°27'22" e 506,032 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º - Com o prolongamento, fica referido trecho sujeito às normas, limites e sinalização de trânsito inerente às vias públicas da cidade de Adolfo, podendo neste trecho, ser implantadas obras de arte ou benfeitorias planejadas pelo Poder Público Municipal.

Art.3º - Os proprietários de imóveis lindeiros ao trecho de prolongamento da via pública em questão ficam sujeitos ao cumprimento da Lei nº 6.766/79, para eventual parcelamento e ou desdobro do solo urbano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolfo/SP, 22 de Agosto de 2016.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Código Localizador: J00Q+6NA